



Simpósio de Integração Acadêmica

“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e 96 anos de contribuição da UFV”

SIA UFV 2022



JUSTIÇA DISTRIBUTIVA E FINANÇAS PÚBLICAS: SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS FISCAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

Jenifer Lorrany Rodrigues Lima - Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa - jenifer.lima@ufv.br
Evanilda N. de Godoi Bustamante - Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa - evanildagodoi@ufv.br
Palavras-Chave: Justiça Distributiva; Finanças Públicas; Covid-19

Ciências Sociais Aplicadas - Direito.
Categoria do Trabalho: Pesquisa.

Introdução

Considerando que o financiamento do Sistema Único de Saúde se dá, primordialmente, com recursos do orçamento da seguridade social, cuja fonte de custeio é constituída por contribuições com destinação específica, que tendem a sofrer uma redução em razão dos efeitos gerados pela pandemia de Covid-19, viu-se a necessidade de acompanhamento das ações governamentais, sobretudo no tocante à execução orçamentária durante o período de pandemia e às políticas de incentivos fiscais em razão da Covid-19.

Objetivos

Demonstrar os reflexos causados na vida dos cidadãos brasileiros. De modo específico: mapear a execução orçamentária para a saúde no período compreendido entre março de 2020 e agosto de 2022; verificar quais foram os benefícios fiscais concedidos neste mesmo período, de modo a identificar o montante de recursos que se deixou de arrecadar; e tentar identificar quais as justificativas para as escolhas de prioridades alocativas feitas no mesmo período.

Material e Métodos

Adotou-se como método de pesquisa, a elaboração de fichamentos da literatura de referência sobre o tema. Além disso, foram analisados, dados de arrecadação e a aplicação dos recursos públicos disponibilizados pelos principais institutos e órgãos governamentais.

Apoio Financeiro

PIBIC / FAPEMIG / EDITAL 2021-2022

Resultados e Discussão

Os impactos da pandemia de Covid19 afetaram especialmente a economia e a saúde pública. Verifica-se que não houve a utilização dos recursos orçamentários em sua totalidade nos anos de 2020, 2021 e 2022, porém não foi possível encontrar justificativas para esse fato. Quanto aos benefícios fiscais (renúncias fiscais) concedidos neste mesmo período, percebe-se que não houve uma preocupação genuína com a redução dos custos dos produtos e serviços médicos necessários para o enfrentamento da pandemia.

Conclusões

A pesquisa indica que os recursos liberados para o enfrentamento da pandemia não foram executados em sua totalidade, demonstrando, em certa medida, falta de comprometimento com a efetivação do direito à saúde da população em meio à pandemia de Covid-19. Ao contrário, quanto mais os dados eram analisados, mais evidenciava-se a manutenção da política de austeridade fiscal, inclusive, durante a pandemia de Covid-19.

Bibliografia

BRASIL. Legislação Covid19. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm>
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19.>>

Agradecimentos

Agradeço a Deus, por sempre me guiar. Agradeço à Professora Dr. Evanilda Godoi pelos ensinamentos, pela dedicação, compreensão e confiança. Agradeço, por fim, à Universidade Federal de Viçosa em conjunto com a FAPEMIG pela oportunidade.